



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Lei Municipal nº 1.930 / 2008

“Cria o Cargo em Comissão de encarregado do serviço de limpeza e controle de material, símbolo CC1”.

ELOÍ ANTÔNIO BESSON, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:


Art. 1º - Fica criado o Cargo em Comissão de Encarregado do Serviço de limpeza e controle de material, símbolo CC1, coeficiente de vencimento 1,83, integrado à estrutura da Câmara Municipal de Portão, com as seguintes atribuições:

- Portão;
- a) Chefiar o serviço de limpeza do prédio da Câmara Municipal de Portão;
 - b) Chefiar o Controle da compra e do uso do material de limpeza;
 - c) Executar outras atividades afins.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação da Câmara Municipal de Portão – 31901101010000 – Vencimentos e Vantagens fixas – servidores.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2008.

Portão/RS, Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 de fevereiro de 2008.


Ilvo Ignácio Hallmann
Secretário Municipal da Administração e Planejamento


Elói Antônio Besson
Prefeito Municipal

Registrada no Livro nº 26 e Publicada
no dia 28/02/2008 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se
Data supra